

TERMO DE DOAÇÃO nº 10/SMG/2018

Processo administrativo nº 6013.2018/0003478-1

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Escola Municipal de Administração Pública de SP – EMASP)

DOADORA: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP

Chamamento Público nº 01/SMG/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SG (Escola Municipal de Administração Pública de SP – EMASP), doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº15, 9º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor Sérgio Henrique Passos Avelleda, portador do RG nº 39.178.209-5 e do CPF nº 807.193.419-49, e, de outro, o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP, doravante denominada como **DOADORA**, com sede e foro na Alameda Santos, 1773, Cerqueira Cesar, CEP 01419-100, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.691.685/0001-37, neste ato representada por seu procurador Senhor Tiago dos Santos Silva Brito, portador do RG nº 33.650.626-0 e do CPF nº 219.831.698-62, com fundamento no Decreto 58.102, de 23 de fevereiro de 2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, de 3.000(três mil) bolsas de estudos para curso denominado " Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", destinadas aos agentes públicos municipais no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GESTÃO

- 1.2 As características e especificações dos serviços, etapas e resultados esperados constam da proposta apresentada, disposta no Anexo Único, parte integrante do presente instrumento.
- 1.3 As ações previstas para a execução do objeto do presente termo ocorrerão em plataforma de ensino à distância de responsabilidade da DOADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços descritos na cláusula primeira serão destinados à **DONATÁRIA**, como ferramenta para qualificação dos agentes públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 Caberá à **DONATÁRIA**:
- a) fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;
 - b) exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços;
 - c) receber o objeto deste Termo, quando concluído;
 - d) designar o gestor responsável pelos serviços.
- 3.2 Compete à **DOADORA**:
- a) executar o objeto deste Termo, conforme especificado no Anexo Único, zelando pela observância da qualidade técnica;
 - b) prestar à **DONATÁRIA**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;
 - c) realizar encontros sempre que necessário para acompanhamento dos serviços;
 - d) encaminhar Relatórios de Acompanhamento, sempre que solicitados pela **DONATÁRIA**, e Relatório Final em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Termo;

- e) indicar um interlocutor para informar sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DAS INFORMAÇÕES

- 4.1 A **DONATÁRIA** deverá disponibilizar dados e informações não restritas e necessárias para viabilizar a execução dos serviços e, para tanto, a **DOADORA**, seus respectivos empregados, colaboradores, consultores, mandatários e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem da execução dos serviços se comprometem a utilizá-las única e exclusivamente para fins do presente Termo.
- 4.2 Caso haja necessidade de informações restritas para cumprimento das obrigações objeto do presente termo, a **DOADORA** deverá solicitar formalmente à **DONATÁRIA** que poderá, por seu gestor, autorizar o fornecimento das informações necessárias, nos termos da legislação vigente.
- 4.2.1 A **DOADORA** concorda que:
- a) é expressamente vedada à revelação a qualquer terceiro, sem prévio consentimento da **DONATÁRIA**, de toda e qualquer informação restrita a que tiveram ou vierem a ter acesso em função da consecução do objeto do presente termo, excetuados os casos de necessidade de revelação a autoridades judiciais e administrativas competentes ou fiscalizadoras, diretores, empregados, contratados ou prepostos, os quais também estarão obrigados às disposições da presente cláusula;
- b) não poderá fazer uso das informações restritas para quaisquer outros fins que não os estabelecidos no presente termo.
- 4.2.2 As disposições de que trata a presente cláusula também serão aplicadas aos diretores, empregados, colaboradores, consultores, mandatários e estagiários da **DOADORA**, que somente poderá utilizar, no cumprimento de suas obrigações estabelecidas no presente termo, pessoas que tenham sido informadas acerca do sigilo das informações restritas, responsabilizando-se pelos atos praticados por seus diretores, empregados, colaboradores, consultores, servidores, mandatários e estagiários.

- 4.2.3 A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula subsistirá por prazo indeterminado, mesmo após eventual extinção do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA

DO PESSOAL

- 5 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

- 6 As bolsas de estudo serão válidas, para utilização, no período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS


- 7.1 Os serviços estão sendo doados, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 7.2 A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 7.3 Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da **DONATÁRIA** após apresentação do Relatório Final pela **DOADORA**.
- 7.4 Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.
- 7.5 As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela **DONATÁRIA**.

- 7.6 O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do site da Prefeitura do Município de São Paulo.
- 7.7 A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**.
- 7.8 O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.9 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.


Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

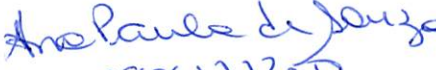
São Paulo, 13 de setembro de 2018.


SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
Secretário Municipal de Gestão
DONATÁRIA


TIAGO DOS SANTOS SILVA BRITO
Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública - IBEGESP
DOADORA

Testemunhas:


Reg 39 134 205-8


RG 28061772-0



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GESTÃO



PROPOSTA DE DOAÇÃO

À Prefeitura do Município de São Paulo
Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2018 – SMG.GAB

O Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública – IBEGESP, CNPJ 15.691.685/0001-37, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 – SMG.GAB, **PROPÕE** a doação de 3.000 (três mil) bolsas de estudo para o curso denominado “**Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**”, auto instrucional, com carga horária de 04 (quatro) horas, ministrados em plataforma de ensino à distância.

Conteúdos abordados no curso:

Introdução

- Conceitos Básicos
- O que é contrato

Contrato Administrativo

- O papel do servidor
- Tipos de contrato

Gestão da Execução do Contrato

- princípios do Direito Administrativo
- Atribuições e responsabilidades do Gestor
- Perfil do Gestor e do Fiscal

Recebimento do Objeto

- Termo de Recebimento Provisório TRP
- Termo de Recebimento Definitivo TRD

Alterações Contratuais

- Equilíbrio econômico
- Instrumentos do equilíbrio

Rescisão de Contratos

- Tipos de Rescisão
- Distrato

Nos termos do item “e” do Edital de Chamamento, **DECLARAMOS** para os devidos fins que o curso é de propriedade legítima do IBEGESP e que seu conteúdo foi integralmente desenvolvido pelo Instituto.

DECLARAMOS ainda, nos termos do Item “f” do Edital de Chamamento, que o valor unitário de cada bolsa é de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Assim, o valor total da presente doação totaliza R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

Local e data: São Paulo, 07 de agosto de 2018.

Nome: **Tiago dos Santos Silva Brito**
Cargo: **Diretor Administrativo Financeiro**
RG: 33.650.626-0
CPF: 219.831.698-62